



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

WILSON
DA
SILVEIRA
JACQUES
JUNIOR
15/10/2024 19:43

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e a detecção de incidentes para o Foro Trabalhista de Camaquã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Contratação de serviço de pronto atendimento para o sistema de alarme de intrusão e de possíveis sinistros para o Foro Trabalhista de Camaquã, nos seguintes horários: Período Noturno (das 19h às 7h) → De segunda-feira a sexta-feira. Período Integral → Finais de semana; → Feriados deste Tribunal; → Período de recesso judiciário de 20 de dezembro a 6 de janeiro durante a vigência do contrato.	meses	24

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

(X) Não se aplica

() Sim - Justificativa:

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PCA?

() Sim: (X) Não

¹O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** As certidões negativas da empresa deverão estar devidamente regularizadas.
- 4.1.1** Serão exigidas as seguintes certidões negativas: Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, FGTS e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições

- 6.1.1** O serviço de contratação de pronto atendimento terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail deste Tribunal contendo a nota de empenho, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.1.2** O serviço deverá ser realizado no Foro do Trabalho de Camaquã-RS, situado à rua Senador Pinheiro Machado, 387 CEP: 96170000.

6.2. Operacionalização

- 1.1.1** Pronto Atendimento: Quando um alarme for ativado ou uma situação de risco for detectada, a equipe de pronto atendimento local será notificada imediatamente pela Central de Monitoramento deste Tribunal. A contratada deverá estar prontamente disponível para o deslocamento imediato, em até o prazo máximo de 7 minutos, à Unidade em questão.
- 6.2.1** Horários: O serviço de pronto atendimento será prestado de forma:
- 6.2.1.1** Contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, abrangendo todos os períodos, incluindo horários noturnos, fins de semana e

²A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

feriados decretados por este Tribunal e durante os períodos de recessos de 20 de dezembro até 6 de janeiro, dentro do intervalo de vigência do contrato.

6.2.1.2 Período Noturno, de segunda-feira a sexta-feira das 19h às 7h.

6.2.2 Avaliação e Intervenção: Ao chegar às instalações, a equipe da contratada local para pronto atendimento avaliará a situação. Se for identificada uma ameaça ou intrusão, tomará as medidas necessárias para mitigar o risco. Isso deverá incluir a verificação visual assim como o contato com os responsáveis pela segurança da Central de Monitoramento deste Tribunal.

6.2.3 Monitoramento de Desempenho: O desempenho da equipe de pronto atendimento e a eficácia do serviço serão monitorados periodicamente. Isso incluirá análise de tempos de resposta, sucesso na resolução de incidentes e feedback dos clientes.

6.2.4 O protocolo de atendimento e de registro da ocorrência deverá prestar as seguintes informações: tipo de ocorrência, horário de chegada no local a ser averiguado, nome da autoridade policial envolvida no atendimento e do servidor do Tribunal que se fizer presente no local, número do boletim de ocorrência se houver, identificação da viatura policial do atendimento, fotos do local violado e danos causados, relato simplificado dos danos causados. Referidas informações devem ser transmitidas no momento do atendimento e poderão ser realizadas sem formalidade, por simples mensagem via aplicativo WhatsApp para o celular da Central de Monitoramento.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Wilson S. Jacques Jr.
Telefone	(51) 32552848
E-mail	wilson@trt4.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante o ateste da nota fiscal no Portal do SIGEO.

8.1.1 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8.1.2 A contratada poderá entrar em contato no e-mail seguranca@trt4.jus.br para tirar dúvidas com relação ao pagamento assim como qualquer questionamento do serviço a ser prestado.

8.1.3 O envio das notas fiscais pelo e-mail seguranca@trt4.jus.br ou qualquer outro e-mail deste Tribunal não valida o pagamento que somente será possível após a realização de todas as etapas (cadastro, vinculação ao TRT 4a Região, conta bancária e envio do documento fiscal) diretamente no sistema SIGEO.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1. O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data dos orçamentos estimados, com base no IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

9.2. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época da concessão do reajuste.

9.3. Se o orçamento estimado houver ocorrido até o décimo quinto dia do mês, será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base. Se a apresentação da proposta houver ocorrido após o décimo quinto dia do mês, será aplicado o índice acumulado do mês correspondente à data-base.

9.4. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 9.5.** Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor total do contrato será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.
- 9.6.** A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA.
- 9.7.** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Wilson S. Jacques Jr. Técnico Judiciário Secretaria de Segurança Institucional